

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE- no uso de suas atribuições legais torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de emprego para **Inspetor de Disciplina e Servente**, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do presente Edital.

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas dos empregos relacionados abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, a contar da data de sua homologação.
- 1.2. Quando da entrada em vigor do novo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e da Administração Indireta do Município de Volta Redonda, os contratados mediante aprovação neste Concurso Público passarão, automaticamente, a serem regidos pelo regime estatutário regulado pelo referido estatuto.

2. DOS EMPREGOS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIOS.

2.1. Quadro de vagas

Código do Emprego	Emprego	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário mensal
ATD -001	Inspetor de Disciplina	06	Ensino Médio Completo	44	684,20
SER -002	Servente	11	Ensino Fundamental (5.º ano)	44	684,20

- 2.2. Nos salários, demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens e gratificação social, previstas na Legislação vigente, concedida aos servidores do município.
- 2.3. A remuneração será composta pela soma do salário, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício e cesta básica, na forma da legislação vigente.
- 2.4. As vagas de Inspetor de Disciplina e de Servente, demonstradas no quadro acima, serão distribuídas em turnos, conforme segue informado:
 - a) Primeiro turno: **manhã e tarde**
 - b) Segundo turno: **tarde e noite**
- 2.5. A colocação dos candidatos classificados para as respectivas vagas obedecerá a ordem de classificação no concurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Inspetor de Disciplina

Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino ou em suas imediações, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Desempenhar outras tarefas correlatas de conformidade com determinação superior.

3.2. Servente

Manter a ordem e limpeza do local de trabalho, seguindo normas de instruções, desobstruir as canalizações de água pluviais e esgotos. Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso público:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.1.5. Possuir a habilitação específica para o emprego a que concorre,
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET** no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, de cada emprego, divulgado neste edital.
- 5.5. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.
- 5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;
- 5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.10. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) e será de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 20 de abril de 2012 ao dia 04 de maio de 2012**.
- 5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **16 horas do dia 20/04/2012 até às 18 horas do dia 04/05/2012**.
- 5.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o emprego a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.;
- 5.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até **o dia 04/5/2012**.
- 5.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 5.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

- 5.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.11.6. não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância extemporaneamente.
- 5.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo.
- 5.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.11.14. **O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.**

5.12 COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;
- 5.12.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 04 de maio de 2012**;
- 5.12.3. No dia **10/05/2012** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições**, por emprego, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 5.12.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**;
- 5.12.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.11.5. e 5.11.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (5.12.4.) **deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso**;
- 5.12.6. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.12.3. da seguinte forma:
- diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h à 17 horas, ou
 - via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – Rua: 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no caput deste item.
- 5.12.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público;
 - referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - nome completo e número de inscrição do candidato;
 - emprego para o qual o candidato está concorrendo;
- 5.12.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;
- 5.12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **16 de maio de 2012**;
- 5.12.10. Todo conteúdo do Manual do Candidato, estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.12.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário
- 5.12.12. A partir do dia **23/05/2012** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova ou, em qualquer impedimento, comparecer à sede administrativa da FEVRE, à Rua 154, nº.783, Laranjal, andar térreo do Colégio Getúlio Vargas.

5.13 DAS INSCRIÇÕES PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, conforme item 5.4. deste Edital;
- 5.13.2. O candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do emprego explícitas no item 3 deste Edital, antes de realizar sua inscrição. Julgando-se em condições, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que lhes são reservadas nos termos da Lei Municipal 3.113/94;

- 5.13.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato portador de deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o cargo a que concorre;
- 5.13.4. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 5.13.3, a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer;
- 5.13.5. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias **24 e/ou 25/04/12 e dias 02 ou 03/05/2012**, para avaliação médica, conforme item 5.13.2; Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 282, Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, de 14h às 16h;
- 5.13.6. O candidato portador de deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento às Lei Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:
- Atestado Médico da SMS/VR (obrigatório);
 - Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
 - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
 - Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
 - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);
- 5.13.7. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 04/05/2012, de 9h às 16 horas** ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE (Concurso Público – FEVRE – Atestado Médico) - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data do último dia da inscrição (**04/05/2012**).
- 5.13.8. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 5.13.9. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, **a deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.13.10. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.13.11. O candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição e **não atender às exigências dos itens 5.13.2, 5.13.3 e 5.13.4**, participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.13.12. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;
- 5.13.13. O portador de deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, **os demais documentos exigidos no item 5.13.6**, concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.13.14. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.13.15. O candidato portador de deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.14. deste Edital;
- 5.13.16. O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.13.17. Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.
- 5.13.18. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.14.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

- 5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;
- 5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, nos dias 19 ou **20/04/2012 de 9h às 17 horas**;
- 5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como **data máxima** de postagem o dia **20/04/2012**.
- 5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **26/04/2012** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5. terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2. e 5.14.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.
- 5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 5.14.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

6. DAS PROVAS

- 6.1. As Provas para este Concurso serão elaboradas com questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada.
- 6.2. A Prova Objetiva para o **Inspetor de Disciplina** constará de 40 questões distribuídas em 03 partes: Língua Portuguesa (LP), Matemática (M) e Conhecimentos Gerais.
- 6.3. Para os **Serventes** a Prova Objetiva constará 30 questões divididas em 03 partes: Língua Portuguesa (LP) e Matemática (M) e Conhecimentos Gerais.

Cargos	Prova	Conteúdos	Nº de questões	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação
Atendente de Disciplina	Objetiva	Língua Portuguesa	15	15	20 pontos
		Matemática	15	15	
		Conhecimentos Gerais	10	10	
Servente	Objetiva	Língua Portuguesa	15	15	15 pontos
		Matemática	10	10	
		Conhecimentos Gerais	05	05	

- 6.4. As **Provas Objetivas** estão previstas para o dia **10/06/2012**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.
- 6.5. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova. Portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta **esferográfica transparente, preta ou azul**.
- 6.7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.
- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.
- 6.9. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.
- 6.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;
 - b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;
 - c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;
 - d) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - e) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - f) Entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 6.11. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.
- 6.12. O tempo máximo de duração da Prova de Conhecimentos será de 3 (três) horas.
- 6.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões.
- 6.14. O caderno de questões somente será liberado 2 horas (duas) após o início da Prova.
- 6.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 6.16. O **gabarito** da Prova estará disponível no site: www.portalvr.com, e no local da inscrição, no dia **11/06/2012**, a partir das 17 horas.
- 6.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos estabelecidos para cada parte que compõe a Prova Objetiva, conforme quadro de provas deste Edital.
- 6.18. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho de acordo com as inscrições.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.
- 7.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item abaixo (7.4.)
- 7.4. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº. 197, Conta Corrente nº. 000051-7 código de operação 006.
- 7.5. O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 17 h, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.
- 7.6. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 7.7. O recurso julgado procedente acarretará **a retificação do Gabarito Oficial divulgado**. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva (Resultado Final), não cabendo mais nenhum recurso.
- 7.8. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos aos empregos onde essas questões ocorreram.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Processado o Resultado Final, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos com destaque, **em negrito**, para os classificados dentro do número de vagas de cada emprego.
- 8.2. O **Resultado Final** desse Concurso será divulgado no dia **26/06/2012**, a partir das 17 horas, no site do município www.portalvr.com/concursopublico, por 30 dias e no Jornal oficial do Município.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**.
- 9.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos dos diversos empregos, dentro da área a que concorre.
- 9.3. Em caso de empate entre os demais candidatos observar-se-á o seguinte critério:

9.3.1. Inspetor de Disciplina

- 1- Maior pontuação nas questões de Conhecimento Língua Portuguesa;
- 2- Maior pontuação nas questões sobre Conhecimentos Gerais;
- 3- Maior pontuação em Matemática;
- 4- O candidato que tiver maior idade.

9.3.2. Servente

- 1- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- 2- Maior pontuação em Matemática;
- 3- Maior pontuação em Conhecimentos Gerais
- 3- O candidato que tiver maior idade.

- 9.4. Em caso de empate entre os candidatos portadores de deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:
 - a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
 - b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
 - c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ressalvando o disposto no item 1.2.
- 10.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão chamados através de convocação pela **INTERNET** no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, para assumir as vagas disponíveis, de acordo com sua classificação no concurso, a partir de julho de 2012.
- 10.3. O candidato que não aceitar a vaga e turno que lhe for oferecido, de acordo com sua classificação, será considerado desistente e eliminado do concurso.
- 10.4. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional.
- 10.5. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) CPF;
 - d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - e) Cartão PIS ou PASEP;
 - f) Certificado de Reservista (homens);
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certidão de Nascimento e carteira de vacina de filhos menores de 14 anos;
 - i) Diploma ou Declaração do curso exigido;
 - j) 02 retratos 3x4 (recentes);
 - k) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
 - l) Resultado do Exame Admissional;
 - m) O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
- 10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar à Divisão de Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, com o resultado do exame. Esgotado esse prazo, será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FEVRE (Fundação Educacional de Volta Redonda).

- 11.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 11.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da listagem de convocação para admissão publicada na internet (site www.portalvr.com/concursopublico).
- 11.4. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.
- 11.5. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.
- 11.6. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar na Secretaria Geral da FEVRE situada à Rua 154, nº. 783- Laranjal, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial do Município – Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 11.8. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.
- 11.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico,
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 17 de abril de 2012.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente